



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2344

PÁG. 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 043/2026

SÚMULA: Revoga parcialmente a Portaria nº 105/2022, cessando o acréscimo de carga horária e a gratificação concedidos à servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela, na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº **155/2006**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº **441/2014**, que dispõe sobre direitos e deveres dos servidores municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa de revisão dos atos concessivos de gratificação e carga horária;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 105, de 27 de junho de 2022, no que se refere ao acréscimo de 10 (dez) horas semanais e à concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **Carla Cristiane Heinzen**, ocupante do cargo de Engenheira Civil.

Art. 2º - Em decorrência da revogação, cessam os efeitos do acréscimo de carga horária e da gratificação concedidos à servidora mencionada no artigo anterior, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 105/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, aos **13 de abril de 2026**.

(Original Assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2344

PÁG. 2 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 044 / 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação para o exercício da função de Coordenação Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando a Lei Municipal nº 868/2024 de 01 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Cantu, revoga a Lei nº 427, de 1º de maio de 2014, a Lei nº 773, de 20 de setembro de 2022 e demais disposições em contrário.

Considerando o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA DELFRATTI SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 561200, para exercer a função de **Coordenação Pedagógica**, junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Lindolfo Ferreira de Ávila e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Hideki Hayashi, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Cantu/PR.

Art. 2º Conceder à servidora gratificação de 120% (cento e vinte por cento) sobre seus vencimentos, conforme disposto nos arts. 68, parágrafo único, 70, inciso III, e 77, da Lei Municipal nº 868/2024, pelo exercício da função, nos termos do art. 76 do referido diploma legal.

Art. 3º - Em razão do caráter transitório da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, cessando automaticamente com o término da designação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 13 de abril de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2344

PÁG. 3 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



DECRETO Nº 2875, de 13 de abril de 2026.

SUMULA: EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, Senhor **Airton Antonio Agnolin**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 155, de 06 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu), especialmente os artigos 68 a 72, que disciplinam a vacância de cargos públicos;

Considerando o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor interessado;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora PRISCILA FLORES ARANTES MORALES, matrícula nº 22590, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 13 de abril de 2026**, data em que se encerra o respectivo vínculo funcional.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica declarada a vacância do cargo efetivo mencionado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **13 de abril de 2026**.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR - CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br - WhatsApp: (44) 3527-1281





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2344

PÁG. 4 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2876, de 13 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que institui a Estrutura Organizacional do Município de Nova Cantu – PR, bem como cria os cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando que o cargo de Assessor Especial IV é cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação municipal vigente;

Considerando o pedido formal de exoneração protocolado pela servidora;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora HELEN PATRICIA CHELNI, matrícula nº 645064, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESTRATÉGICO II, criado pela Lei Municipal nº 440/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 01 de março de 2021, com efeitos financeiros até 13 de abril de 2026.

Art. 2 Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à devida baixa funcional nos assentamentos da servidora, bem como comunicar o setor de Contabilidade para as providências relativas à cessação dos efeitos financeiros, observada a legislação vigente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **13 de abril de 2026**.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2344

PÁG. 5 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR**, por intermédio de seu Prefeito Municipal e da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/ VICINAL EM CBUQ, 145.200,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL NOVA CANTU - DISTRITO GUARANI.**

1. MOTIVAÇÃO

A presente decisão fundamenta-se em razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, qual seja:

Orientação do PARANACIDADE, que estabelece diretrizes técnicas/administrativas ou a necessidade de adequação do edital vinculado ao convênio estadual, impossibilitando o prosseguimento do certame nos termos do edital atual.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF e o Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo esteja em total conformidade com as exigências dos órgãos financiadores e fiscalizadores.

3. RECURSOS

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos por parte das empresas interessadas, contados a partir desta publicação, conforme previsto na legislação vigente.

4. INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br, telefone (44) 3527-1281 ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

Nova Cantu/PR, 13 de abril de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

(original assinado)

VIVIANE NEVES DE LARA
Agente de Contratação/Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 13 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2344

PÁG. 6 de 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.